

Edital IplanRio 01/2025

2 mensagens

Pedro Saraiva <pedro.saraiva@ascbrazil.com.br>

21 de março de 2025 às 17:23

Para: "parcerias.ipanrio@prefeitura.rio" <parcerias.ipanrio@prefeitura.rio>

Cc: Leonardo Chacur <leonardo.chacur@ascbrazil.com.br>, Rayner Campos <rayner.campos@ascbrazil.com.br>

Boa tarde,

Qualificação:

- CNPJ: 14.665.256/0001-22
- Empresa: Associated Software Company Ltda
- Representante: Pedro Paulo Machado Saraiva
- CPF: 032.768.856-46

Conforme Edital temos as seguintes dúvidas e solicitamos Esclarecemos:

- Email do documento Edital esta especificado errado: parceria.ipanrio@prefeitura.rio, deveria ser parcerias.ipanrio@prefeitura.rio .
- Item 1.8 Planilha Critério de Julgamento - A ferramenta deve dispor obrigatoriamente de uma plataforma de atendimento OmniChannel com funcionalidades CRM e automatização de fluxos para os clientes dos serviços.
 - --> Pedimos esclarecimentos: Quais funcionalidades de CRM são necessárias?
- Item sobre a Parceria:
 - --> Pedimos esclarecimentos: Como será esta parceria, isto será feito um joint venture ou será uma relação onde a nos entregamos a solução para a IplanRio e a IplanRio revende com os valores dela e fatura seus clientes diretamente?
 - --> Caso Join Venture como seria as participações e outros detalhes de composição de custos e receitas?

Atenciosamente,

Pedro Saraiva

Diretor Comercial



Fale pelos canais digitais



(11) 3514-9600 / (34) 3257-6000



pedro.saraiva@ascbrazil.com.br

www.ascsac.com.br
www.ascbrazil.com.br

AVISO IMPORTANTE: Essa mensagem pode conter informações privilegiadas ou confidenciais. Se você não é o destinatário dessa mensagem (ou a recebeu erroneamente), por favor, informe o remetente e destrua imediatamente seu conteúdo. Quaisquer cópias, divulgação ou distribuição não autorizadas dessa mensagem são terminantemente proibidas.

IMPORTANT NOTICE: This message may contain privileged or confidential information. If you are not the recipient of this message (or received it in error), please inform the sender and immediately destroy its contents. Any unauthorized copying, dissemination or distribution of this message is strictly prohibited.

Parcerias IplanRio <parcerias.ipanrio@prefeitura.rio>

27 de março de 2025 às 17:10

Para: Pedro Saraiva <pedro.saraiva@ascbrazil.com.br>

Cc: Leonardo Chacur <leonardo.chacur@ascbrazil.com.br>, Rayner Campos <rayner.campos@ascbrazil.com.br>, Wesley Nascimento <wesley.nascimento@prefeitura.rio>, Michael Rodrigues Berbeth <michael.berbeth@prefeitura.rio>

Prezados,

Agradecemos pelo contato e pelo interesse em nosso Edital. Seguem abaixo os esclarecimentos solicitados:

1 - Correção de E-mail:

O e-mail que consta no Edital publicado no DO n.243, em 14/02/2025 é o correto <parcerias.iplanrio@prefeitura.rio>, assim como na versão que está no sítio eletrônico da IplanRio: <https://iplanrio.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/43/2024/12/Chamamento-Publico-01_2025.pdf>

SECRETARIA DA CASA CIVIL

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP AVISOS

EXPEDIENTE 13.03.2025

IPP-PRO-2024/00300 - A Comissão de Fiscalização, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, aplica a sanção de **ADVERTÊNCIA** à empresa **Benetton Serviços Terceirizados**, CNPJ: **03.315.120/0001-76**, por descumprimento do Contrato IPP nº 13/2024, notificado em 12/03/2025 publicado no DO 240 de 11/03/2025 e da notificação em 24/02/2025 publicado no DO 233 de 25/02/2025, conforme estipula a Cláusula 16ª, alínea "a", do referido contrato, acerca da inobservância das regras previstas na Cláusula 11ª, Incisos I, IV, XI e XII. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, a contar da presente publicação.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO EDITAL 001/2025

A EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IplanRio, apresenta **CHAMAMENTO PÚBLICO** para selecionar pessoa jurídica de direito privado como **PARCEIRA** em oportunidade de negócios, que iniciará, a partir da publicação deste Edital e seus anexos, com fundamento no art. 28, § 3º, inc. II, e § 4º, da Lei nº 13.303/2016.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARCEIRO		
EDITAL	Edital IplanRio nº 01/2025	
PUBLICAÇÃO	14 de março de 2025	
OBJETO	Solução de integração do WhatsApp em canais de atendimento	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	IPL-PRO-2024/00551	
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 28, § 3º, inc. II, e § 4º, da Lei nº 13.303/2016	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	parcerias.iplanrio@prefeitura.rio (Assunto: Edital IplanRio 01/2025)	
SÍTIOS ELETRÔNICOS	https://iplanrio.prefeitura.rio/parcerias/	
ANEXOS (DISPONÍVEIS NO SÍTIOS ELETRÔNICOS)	Anexo I - Especificação do Objeto e Qualificação das Propostas	
	Anexo II - Planilha de Critérios de Julgamento	
	Anexo III - Documentos Habilitação	
PRAZOS	Impugnação e Esclarecimentos	Até 21/03/2025
	Proposta	Até 28/03/2025
	Julgamento	Até 11/04/2025
	Recurso	Até 16/04/2025
	Resultado Final	Até 24/04/2025
	Prazo Estimado	25 dias úteis
SUMÁRIO	1. OBJETO DA OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO	2. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
	3. DA PROPOSTA	4. JULGAMENTO
	5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS	6. CONVOCAÇÃO DAS INTERESSADAS
	7. COMPROMISSO ÀS NORMAS DE INTEGRIDADE	8. CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
	9. DOCUMENTOS E DADOS APRESENTADOS	10. TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD
	11. DISPOSIÇÕES GERAIS	

2 - Funcionalidades de CRM (Item 1.8 da Planilha Critério de Julgamento):

As funcionalidades exigidas para o CRM incluem:

Gestão de contatos e histórico de interações com clientes.

Automação de fluxos de trabalho para otimização do atendimento.

Integração com sistemas de comunicação existentes para gerenciamento centralizado dos canais.

Relatórios e análises de dados para monitoramento e melhoria contínua no atendimento.

3 - Esclarecimentos sobre a Parceria:

Do ponto de vista jurídico, o art. 28, §3º, II c/c §4º, da Lei 13.303/2016, possibilita não só a constituição de sociedades, mas também a celebração de contratos associativos em geral, decorrentes de “oportunidades de negócios”. Essas parcerias geralmente assumem a forma de joint ventures lato sensu, que consistem, de forma ampla, na união de esforços para a realização de um objetivo econômico comum.

No presente caso, o modelo adotado consiste em um contrato associativo entre a IplanRio e uma empresa privada, ora Interessada - e não de revenda - , com o objetivo de desenvolver e explorar conjuntamente um determinado empreendimento econômico de interesse mútuo. Isso será realizado através do compartilhamento de riscos e resultados, visando atender da melhor forma o interesse público que justifica a atuação da empresa estatal na prestação de serviços públicos mas também ao sucesso do empreendimento que se busca realizar.

Esclarecemos que as condições e cláusulas da parceria serão objeto de negociação posterior, como a natureza do contrato associativo pressupõe, respeitados os limites legais e os interesses das partes. Caso não haja consenso entre as partes, a parceria poderá não ser firmada, sem a existência ônus ou penalidades para as interessadas, além da mera desclassificação no presente processo e chamamento da interessada seguinte melhor classificada

Esperamos que esses esclarecimentos atendam suas dúvidas. Permanecemos à disposição para qualquer outra questão.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]